

seus §§ 5º e 6º, deve adotar as seguintes alternativas, isoladas ou conjuntamente: ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001](#))

I - recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo 1/10 da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente; ([Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001](#))

(.....)

III - compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento. ([Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001](#))

Assim, ao garantir a livre iniciativa a qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, a iniciativa de plantio, reflorestamento ou recomposição florestal em terra jurídica, para o plantio, reflorestamento ou recomposição florestal independentemente de licença oficial ou qualquer critério normativo, em terra própria ou de uso legal, o presente Projeto de Lei Estadual, de iniciativa parlamentar, invade a esfera de competência constitucionalmente reservada à União para a instituição de norma de caráter geral, sobretudo contrariando as normas já existentes, como visto, e enseja ofensa direta ao artigo 24, inciso VI e parágrafos.

De outro lado, se a questão assim não fosse compreendida, a permissibilidade da implementação dos institutos do reflorestamento e da recomposição florestal, sem obediência aos critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente, conforme dispõe o artigo 44, inciso I da Lei Federal nº 4.771/65 – Código Florestal comprometeria o caráter compensatório, sancionatório e corretivo dos mesmos no âmbito do Estado do Pará, uma vez que estes poderiam ser de qualquer forma realizados.

Dessa forma, a oposição do presente veto tem por fundamento, também, uma questão de interesse público manifesto, sobretudo, na evitabilidade de manobras dolosas ofensivas ao meio ambiente e à natureza.

Não é outro o posicionamento do Supremo Tribunal Federal analisando caso semelhante em Ação Direta de Inconstitucionalidade:

STF. ADI-MC 1086

ADI-MC - MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA. LIMINAR. OBRA OU ATIVIDADE POTENCIALMENTE LESIVA AO MEIO AMBIENTE. ESTUDO PREVIO DE IMPACTO AMBIENTAL. Diante dos amplos termos do inc. IV do par. 1. do art. 225 da Carta Federal, revela-se juridicamente relevante a tese de inconstitucionalidade da norma estadual que dispensa o estudo prévio de impacto ambiental no caso de áreas de florestamento ou reflorestamento para fins empresariais. Mesmo que se admitisse a possibilidade de tal restrição, a lei que poderia viabilizá-la estaria inserida na competência do legislador federal, já que a este cabe disciplinar, através de normas gerais, a conservação da natureza e a proteção do meio ambiente (art. 24, inc. VI, da CF), não sendo possível, ademais, cogitar-se da competência legislativa a que se refere o par. 3. do art. 24 da Carta Federal, já que esta busca suprir lacunas normativas para atender a peculiaridades locais, ausentes na espécie. Medida liminar deferida.

Estas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO do cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 407/2009 GAB/SECOM,

R E S O L V E:

autorizar PAULO ROBERTO FERREIRA, Secretário de Estado de Comunicação, a viajar a Brasília-DF, no período de 14 a 17 de dezembro de 2009, a fim de participar, como delegado, da Conferência Nacional de Comunicação-CONFECOM, devendo

responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA, Diretor de Jornalismo, Pesquisa e Documentação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1863/2009 - GAB.

SEJUDH,

R E S O L V E:

autorizar FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a viajar a Brasília-DF, no dia 21 de dezembro de 2009, a fim de participar da **Cerimônia de Lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH** e da **Entrega do Prêmio Direitos Humanos**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1.664/2009 - GS/GEPEP,

R E S O L V E:

autorizar MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a viajar para Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no dias 28 e 29 de dezembro de 2009, a fim de participar, respectivamente, de reunião com o Sr. *Luiz Antônio Pagot*, Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT, e com o Sr. *Fábio Barbosa*, Diretor Executivo da Companhia Vale.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 757/2009 - GS,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, VALDIR PALHETA RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente IV, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 757/2009 - GS,

R E S O L V E:

nomear JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 6/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 757/2009 - GS,

R E S O L V E:

nomear MARIVALDO CARRERA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 7/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1679/2009-SEDECT/GEPEP,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ELIAS MARQUES VIANA JUNIOR do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a contar de 28 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 8/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1.669/2009 - GS/GEPEP,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, DINEUSA JESUS DOS SANTOS FONTES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 9/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1.669/2009 - GS/GEPEP,

R E S O L V E:

nomear BRUNO DE SOUZA SODRÉ para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 10/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 417/Gab.Secom-2009,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, PAMELA RAFAELA DAMASCENO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 31 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 11/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 418/Gab.Secom-2009,

R E S O L V E:

nomear SORAIA OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 12/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 4.291/2009 - GAB/SEMA,

R E S O L V E:

exonerar ANDREA NAZARÉ LIMA MOTA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a contar de 1º de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 13/2010-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 939/2009-GS/SETER,

R E S O L V E:

exonerar MARIA WANJA LOBATO CORREA do cargo em comissão